



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### LEI Nº 941, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“Estabelece os valores para utilização de veículos, maquinários e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura/PRONAF.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os valores para a utilização de veículos, maquinários e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura /PRONAF, bem como os cedidos pela Prefeitura Municipal de Apiacá, constantes do anexo único desta Lei, cuja gestão é feita pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 13 de junho de 2017.

  
**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA**

EM 13/06/2017

Ass Carlos Rodrigues



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### ANEXO ÚNICO

#### Tabela de Valores:

##### 1) Equipamentos e forma de cobrança:

- a) Trator - R\$100,00/hora
- b) Retroscavadeira (retro) - R\$120,00/hora
- c) Pá carregadeira (pá) e Patrol - R\$180,00/hora
- d) Caminhão - R\$2,50/Km rodado

2) Tabela com especificações que foram considerados o tamanho da propriedade rural, se é Pronafiano ou não, e sem emite nota fiscal ou não, tornando cumulativo:

- a) Desconto de 20% para produtores que emitiram nota fiscal no último ano;
- b) Desconto de 30% para agricultores familiares com declaração de aptidão ao PRONAF;
- c) Desconto de 30% para proprietários de imóveis de 0 a 3 alqueires se Pronafiano;
- d) Desconto de 15% para proprietários de imóveis de 3 a 5 alqueires, se Pronafiano.

Tamanho do imóvel/tipo de equipamento	Sem nota emitida e não Pronafiano	Sem nota emitida e Pronafiano	Com nota emitida e não Pronafiano	Com nota emitida e Pronafiano
0 a 3 alqueires - Trator	R\$100,00	R\$40,00	R\$80,00	R\$20,00
3 a 5 alqueires - Trator	R\$100,00	R\$55,00	R\$80,00	R\$25,00
Acima de 5 alqueires - Trator	R\$100,00	R\$70,00	R\$80,00	R\$50,00
0 a 3 alqueires - Retro	R\$120,00	R\$48,00	R\$96,00	R\$24,00
3 a 5 alqueires - Retro	R\$120,00	R\$66,00	R\$96,00	R\$30,00
Acima de 5 alqueires - Retro	R\$120,00	R\$84,00	R\$96,00	R\$60,00
0 a 3 alqueires - Pá/Patrol	R\$180,00	R\$72,00	R\$144,00	R\$36,00
3 a 5 alqueires - Pá/Patrol	R\$180,00	R\$99,00	R\$144,00	R\$63,00
Acima de 5 alqueires - Pá/Patrol	R\$180,00	R\$126,00	R\$144,00	R\$72,00
0 a 3 alqueires - Caminhão	R\$2,50	R\$1,00	R\$2,00	R\$0,50
3 a 5 alqueires - Caminhão	R\$2,50	R\$1,375	R\$2,00	R\$0,625
Acima de 5 alqueires - Caminhão	R\$2,50	R\$1,75	R\$2,00	R\$1,25

  
**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal